



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Estrela o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2391/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Cloceimar Lemes Silva, pelo Diretor de Secretaria, Francisco José Dorneles de Moraes Nunes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 10.12.2013

**Data da última correição realizada:** 31.07.2018

**Data de Implantação do PJe:** 10.12.2013

**Jurisdição:** Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

**Período Correccionado:** de 1º.01.2018 a 28.08.2019

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.08.2018 a 31.07.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela pertence à 84ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juiz(a) Atual

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cloceimar Lemes Silva*	Juiz do Trabalho Titular	10.12.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019).

\* O Juiz Titular Cloceimar Lemes Silva esteve convocado para atuar como Juiz Auxiliar desta Corregedoria Regional no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de junho de 2019.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Cloceimar Lemes Silva	Juiz Titular desde 10.12.2013 – Há 5 anos, 8 meses e 19 dias*
2	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/12/2017 a 07/01/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria (recesso); - Atuação no período de 08/01 a 21/01/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 22/01 a 20/02/2018, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação no período de 21/02 a 18/07/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;</li><li>- Atuação no período de 18/08 a 21/08/2018, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação nos dias 22/08 e 23/08/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;</li><li>- Atuação no período de 01/09 a 19/11/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;</li><li>- Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/12/2018 a 06/01/2019, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria (recesso);</li><li>- Atuação no período de 07/01 a 20/01/2019, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;</li><li>- Atuação no período de 21/01 a 04/02/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação no período de 07/02 a 19/02/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação no período de 20/02 a 16/06/2019, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria.</li></ul>
3	<b>Rogério Donizete Fernandes</b> (Juiz Titular da 1ª VT de Estrela)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Responder pela Unidade Judiciária no período de 19/07 a 22/07/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;</li><li>- Responder pela Unidade Judiciária no período de 23/07 a 17/08/2018, em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;</li><li>- Atuação no dia 24/08/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;</li><li>- Responder pela Unidade Judiciária nos dias 25/08 e 26/08/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;</li><li>- Atuação no dia 31/08/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no dia 21/09/2018, em pauta de conciliação;</li></ul></li><li>- Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/11 a 19/12/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no dia 07/06/2019, em pauta de conciliação;</li></ul></li><li>- Responder pela Unidade Judiciária no período de 15/07 a 13/08/2019, em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela.</li></ul>
4	<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 27 a 30/08/2018, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria.</li></ul>
5	<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no dia 05/02/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Responder pela Unidade Judiciária no dia 06/02/2019, em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Soledade.</li></ul>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz durante o Período Correcionado

	Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	<b>Clocezar Lemes Silva</b>	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	01.01.2018 a 21.01.2018	21 dias
		Férias	22.01.2018 a 20.02.2018	30 dias



	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	21.02.2018 a 22.07.2018	152 dias
	Férias	23.07.2018 a 21.08.2018	30 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	22.08.2018 a 20.01.2019	152 dias
	Férias	21.01.2019 a 19.02.2019	30 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	20.02.2019 a 16.06.2019	117 dias
	Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/08/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Francisco José Dorneles de Moraes Nunes	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	03.09.2018
2 Fernanda Thiesen da Silveira	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	23.05.2018
3 Viktor Mello Goulart	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	28.07.2014
4 Cristina Weizenmann	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	10.07.2017
5 Joice Oliveira Pacheco	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	18.11.2015
6 Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	10.12.2013
7 Jane da Silva Almeida Marengo	TJAA	-	<b>10.12.2013</b>
8 Claudionéia Berenice Soares Petry	TJAA	-	<b>22.02.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/08/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Francisco José Dorneles de Moraes Nunes*	10.12.2013	<b>12.03.2018</b>	4 anos, 3 meses e 3 dias	Lotação no Gab. da Exma. Des <sup>a</sup> Laís Helena Jaeger Nicotti - Assistente de Gabinete (FC05)
2 Natália Belmonte Klein	19.03.2018	<b>10.05.2018</b>	1 mês e 22 dias	Lotação no Gab.do Exmo. Des. Manuel Cid Jardon - Assistente de Gabinete (FC05)
3 Janete Teresinha Sulzbach Henz	10.12.2013	<b>02.09.2018</b>	4 anos, 8 meses e 23 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/08/2019)

\* O servidor Francisco José Dorneles de Moraes Nunes retornou à 2ª Vara do Trabalho de Estrela como Diretor de Secretaria (CJ3) em 03.09.2018.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	<b>1</b>
Jane da Silva Almeida Marengo	LTS - Tratamento de Saúde	3	<b>5</b>
	LPF - Doença em pessoa da família	2	





O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Estrela</b>	958	881	459	<b>766,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Estrela obteve resultados melhores do que a média das unidades semelhantes na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



### Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores												
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1	1			
			Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação				
	1	3ª Vara do Trabalho de Erechim	0,32	0,19	0,58	0,38	0,63	0,45	0,19	0,26	0,45	0,39	70%	0,27	
	2	2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	0,11	0,28	0,72	0,35	0,75	0,15	0,02	0,81	0,67	0,43	69%	0,30	
	3	1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	0,21	0,27	0,66	0,39	0,62	0,19	0,12	0,65	0,77	0,43	83%	0,36	
	3	2ª Vara do Trabalho de Erechim	0,25	0,26	0,66	0,46	0,64	0,53	0,51	0,44	0,44	0,48	75%	0,36	
	5	<b>2ª Vara do Trabalho de Estrela</b>	<b>0,19</b>	<b>0,33</b>	<b>0,71</b>	<b>0,27</b>	<b>0,75</b>	<b>0,24</b>	<b>0,46</b>	<b>0,36</b>	<b>0,52</b>	<b>0,43</b>	<b>85%</b>	<b>0,37</b>	
	6	Vara do Trabalho de Vacaria	0,35	0,41	0,73	0,33	0,79	0,29	0,37	0,69	0,56	0,51	77%	0,39	
	7	Vara do Trabalho de Três Passos	0,32	0,22	0,77	0,35	0,76	0,28	0,32	0,57	0,55	0,48	88%	0,42	
	8	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau	0,23	0,28	0,72	0,39	0,65	0,36	0,18	0,33	0,41	0,41	104%	0,43	
	9	2ª Vara do Trabalho de Esteio	0,25	0,19	0,81	0,44	0,71	0,34	0,50	0,36	0,71	0,49	89%	0,44	
	10	1ª Vara do Trabalho de Estrela	0,31	0,19	0,73	0,27	0,73	0,23	0,57	0,62	0,61	0,50	89%	0,45	
	11	1ª Vara do Trabalho de Esteio	0,39	0,37	0,87	0,52	0,88	0,37	0,55	0,62	0,58	0,59	79%	0,47	
	11	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata	0,36	0,46	0,66	0,43	0,65	0,50	1,00	0,64	0,54	0,60	79%	0,47	
	13	Vara do Trabalho de Torres	0,40	0,21	0,88	0,62	1,00	0,44	0,10	0,53	0,56	0,53	95%	0,50	
	14	Vara do Trabalho de Ijuí	0,27	0,15	0,75	0,53	0,85	0,39	0,50	0,55	0,57	0,52	99%	0,51	
	15	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	0,48	0,61	0,86	1,00	0,65	1,00	0,89	1,00	1,00	0,84	98%	0,82	
		<b>Média</b>	<b>0,31</b>	<b>0,29</b>	<b>0,75</b>	<b>0,45</b>	<b>0,72</b>	<b>0,46</b>	<b>0,43</b>	<b>0,61</b>	<b>0,62</b>	<b>0,53</b>	<b>85%</b>	<b>0,62</b>	

751 - 1.000 processos por ano



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

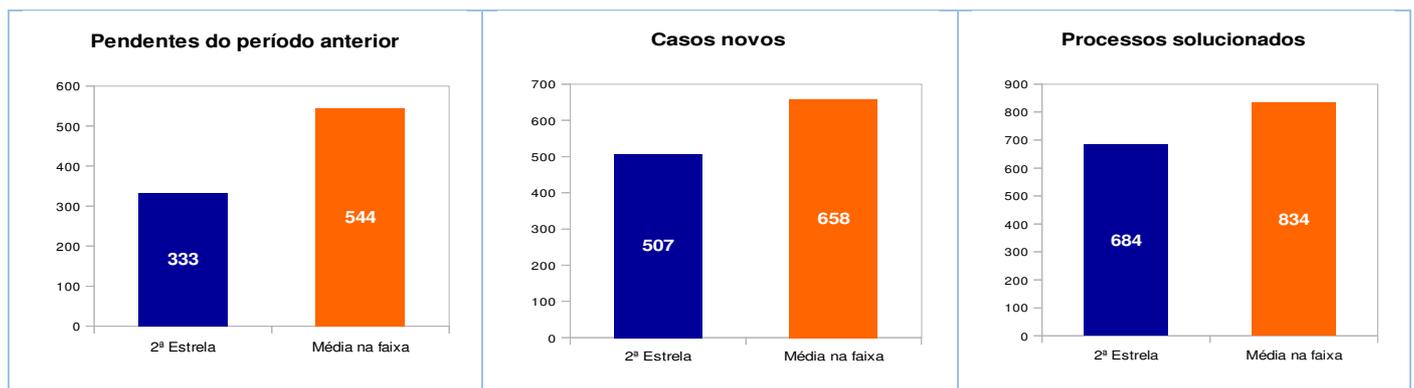
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,31	2º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{684}{333 + 507 + 0} \right) \Rightarrow 0,19$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		2ª VT de Estrela	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	333	543,53	-38,73%	
<b>B</b>	Casos novos	507	658,07	-22,96%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	0	4,07	-100,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>840</b>	<b>1.205,67</b>	<b>-30,33%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	364	394,07	-7,63%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	267	366,20	-27,09%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>631</b>	<b>760,27</b>	<b>-17,00%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	53	74,07	-28,44%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>684</b>	<b>834,33</b>	<b>-18,02%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>81,43%</b>	<b>69,20%</b>	<b>17,67%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,19</b>	<b>0,31</b>	<b>-39,70%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 333 processos, valor 38,73% abaixo da média da respectiva faixa (543,53), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (684)



foi inferior em 18,02% à média da respectiva faixa de movimentação processual (834,33); dessa forma, em razão do reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior, a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 34,91% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/07/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/08 a 2019/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Clocezar Lemes Silva (J1)</b>	0	22	30	6	3
<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b> (Juiz Substituto que atuou na Unidade durante período de convocação do Juiz Titular)	1	329	196	41	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular não proferiu quaisquer sentenças líquidas no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,28% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo Juiz Titular, constata-se que foi registrada uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período (2,73 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processo redistribuído em decorrência de portaria publicada por esta Corregedoria, e que na análise por amostragem realizada nessas conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/07/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (60,23%). Além disso, convém destacar que no período de 31/07/2018 a 31/07/2019 houve uma redução de 46 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/07/2018	31/07/2019	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	59	106	79,66%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	192	55	-71,35%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	34	13	-61,76%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	48	2	-95,83%
<b>TOTAL</b>	<b>333</b>	<b>176</b>	<b>-47,15%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

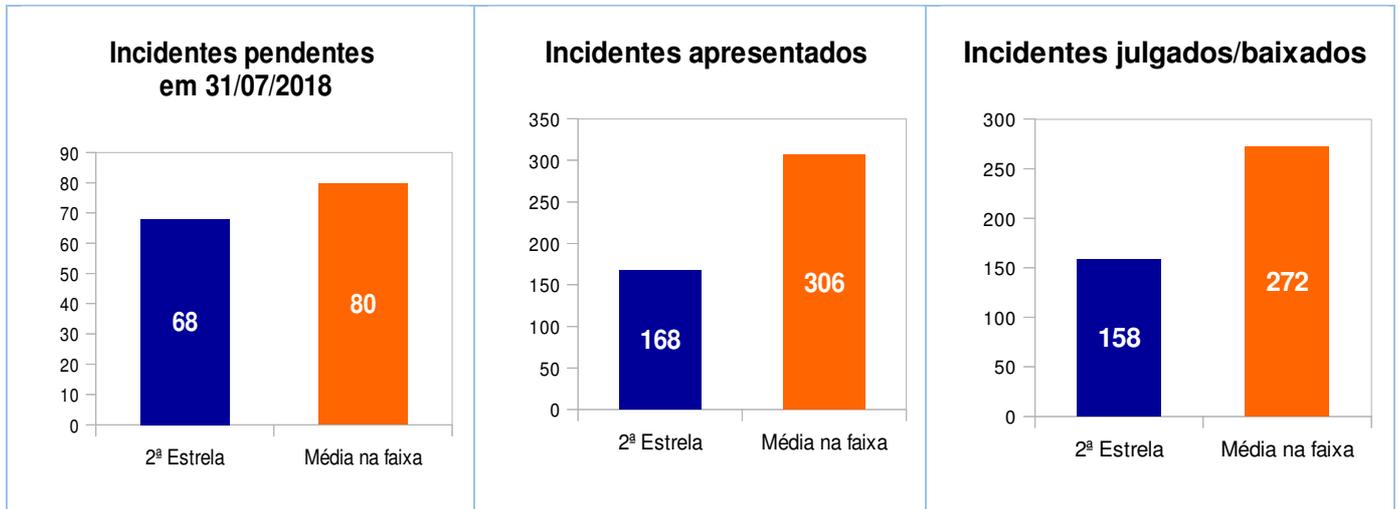
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,33</b>	<b>0,29</b>	<b>11º/15</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{158}{68 + 168} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07					
		2ª VT de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/07/2018	68	79,67	-14,64%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	168	306,33	-45,16%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>236</b>	<b>386,00</b>	<b>-38,86%</b>	▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	158	272,33	-41,98%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>66,95%</b>	<b>70,55%</b>	<b>-5,11%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,33</b>	<b>0,29</b>	<b>12,24%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

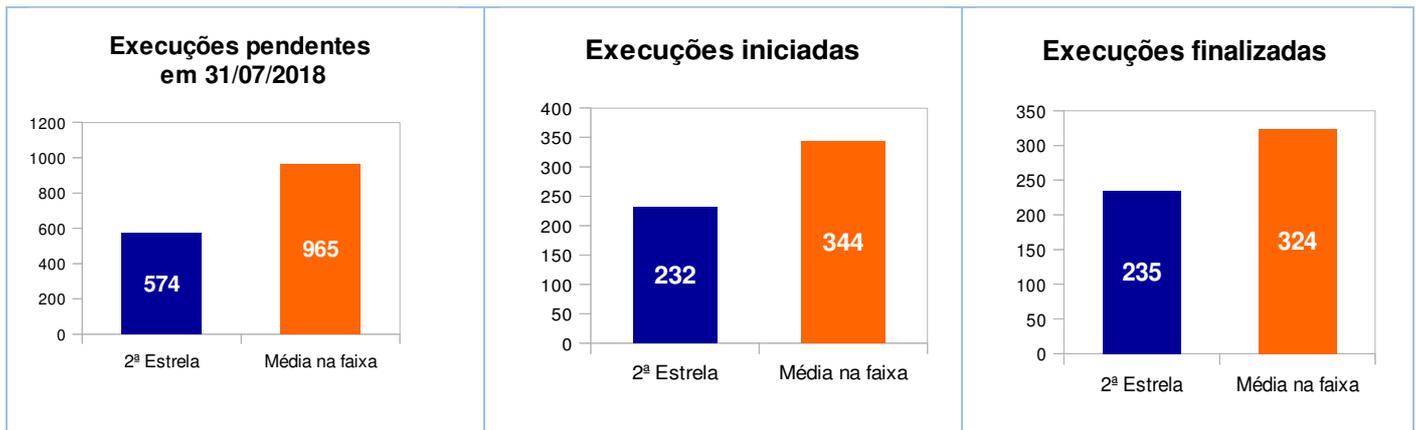
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,71</b>	<b>0,75</b>	<b>5º/15</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{235}{574 + 232} \right) \Rightarrow 0,71$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07					
		2ª VT de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	244	346,60	-29,60%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/07/2018	330	618,33	-46,63%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018</b>	<b>574</b>	<b>964,93</b>	<b>-40,51%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	232	343,73	-32,51%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>806</b>	<b>1.308,67</b>	<b>-38,41%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	235	323,87	-27,44%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>29,16%</b>	<b>24,75%</b>	<b>17,81%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,71</b>	<b>0,75</b>	<b>-5,86%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 29,16% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 24,75%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/07/2018 (574) era 40,51% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (235) foi inferior em 27,44% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,27</b>	<b>0,45</b>	<b>1º/15</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\rightarrow 275 + 61 + 566 + 46 \rightarrow 948$$

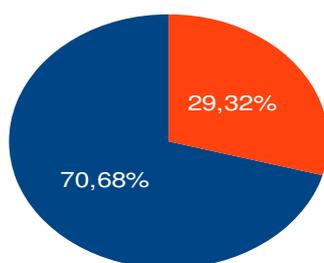
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	→	<b>948</b>	→	<b>0,27</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>3.545</b>		

### Acervo da Unidade em 31/07/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – PJe</b>	720	67,10%	670	70,68%
<b>Processos Físicos</b>	353	32,90%	278	29,32%
<b>Total</b>	<b>1.073</b>	<b>100,00%</b>	<b>948</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 720 para 670, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 353 para 278. Dessa forma, em 31/07/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 29,32% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	420	275	-34,52%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	44	61	38,64%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	574	566	-1,39%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	35	46	31,43%
<b>Total</b>	<b>1.073</b>	<b>948</b>	<b>-11,65%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 11,65%, passando de 1.073 para 948 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/07/2019 era inferior em 40,44% à média



da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.591,73 processos), resultando no menor acervo entre as quinze unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,72	9º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

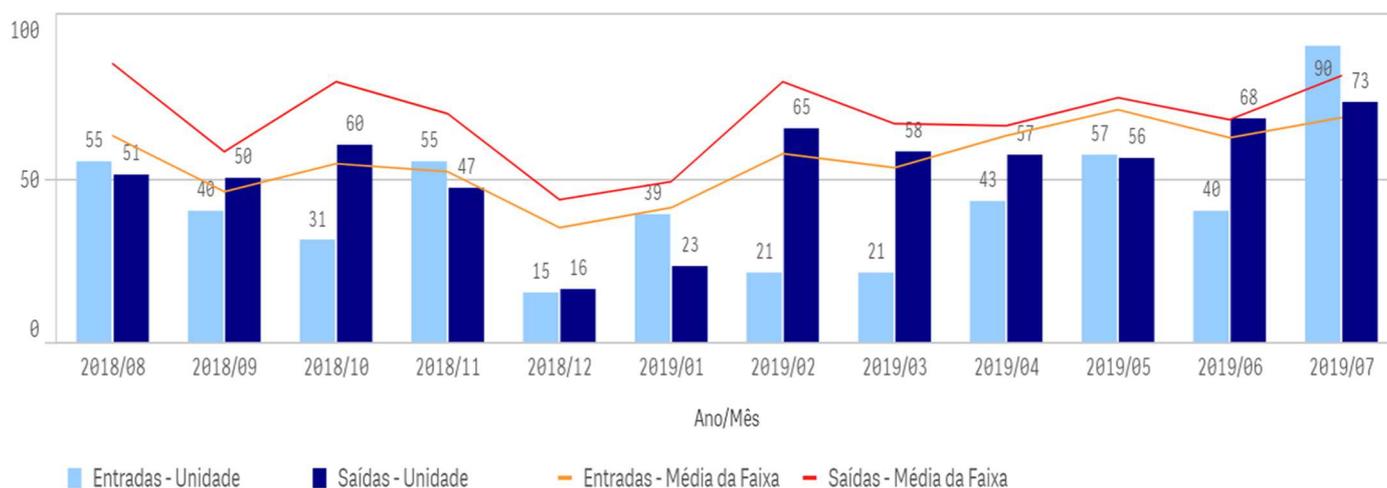
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{543}{624} \Rightarrow 0,87$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,87}{1,17} \Rightarrow 0,75$$

#### Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Estrela</b>	543	624	114,92%
<b>Média unidades similares</b>	678,73	809,80	119,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (114,92%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (119,31%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,24</b>	<b>0,46</b>	<b>4º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{121,80}{501,54} \Rightarrow 0,24$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Estrela</b>	241,31	121,80	-49,53%
<b>Média unidades similares</b>	311,29	232,78	-25,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,46</b>	<b>0,43</b>	<b>8º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{57,84}{125,50} \Rightarrow 0,46$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Estrela</b>	126,42	57,84	-54,24%
<b>Média unidades similares</b>	60,17	54,23	-9,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,36</b>	<b>0,61</b>	<b>3º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.095,61}{3.041,25} \Rightarrow 0,36$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Estrela</b>	885,06	1.095,61	23,79%
<b>Média unidades similares</b>	1.803,59	1.849,36	2,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,52</b>	<b>0,62</b>	<b>4º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.444,01}{2.794,52} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Estrela</b>	1.277,91	1.444,01	13,00%
<b>Média unidades similares</b>	1.582,38	1.726,95	9,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)



#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,53	3º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,19 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,71 \times 3) + (0,27 \times 1) + (0,75 \times 1) + (0,24 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,52 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,43$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o terceiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (melhor colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (segunda colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (terceira colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento de incidentes processuais (quinta pior colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (sétima pior colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (oitava pior colocada na respectiva faixa) – únicos indicadores nos quais a Unidade apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Claudioneia Berenice Soares Petry	01/08/2018	31/07/2019	365	117	248	0,68
Cristina Weizenmann	01/08/2018	31/07/2019	365	10	355	0,97
Fernanda Thiesen da Silveira	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Francisco José Dorneles de Moraes Nunes	03/09/2018	31/07/2019	332	4	328	0,90
Jane da Silva Almeida Marengo	01/08/2018	31/07/2019	365	5	360	0,99
Janete Teresinha Sulzbach Henz	01/08/2018	02/09/2018	33	0	33	0,09



<b>Joice Oliveira Pacheco</b>	01/08/2018	31/07/2019	365	6	359	0,98
<b>Viktor Mello Goulart</b>	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>7,61</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Estrela apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 766 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 – 1.000 processos por ano	<b>751 a 875</b>	<b>09 servidores</b>
	876 a 1.000	10 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de nove servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de oito servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Estrela:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,61}{9}$	→	<b>85%</b>
--	---	------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,43 x 85%</b>	→	<b>0,37</b>
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quinta colocação entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (terceira colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (85%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi similar à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
459	751	<b>163,62%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016".

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
472	470	<b>99,58%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
337	727	<b>46,35%</b>	<b>48%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
230	178	<b>77,39%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
3	3	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º <b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	0	0	
2º <b>União Federal</b>	3	2	
3º <b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	5	4	
4º <b>Caixa Econômica Federal - CEF</b>	4	5	
5º <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	3	3	
6º <b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	0	1	



7º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	3	2
8º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	1	0
9º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	0	0
10º	<b>Claro S.A.</b>	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
19	17	<b>18</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Resultado parcial
317	436	<b>137,54%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
569	569	<b>100%</b>	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
153	408	<b>37,50%</b>	<b>45%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas* até 31/07/2019	%	Resultado parcial
149	178	<b>119,46%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/07/2019	%	Resultado parcial
1	1	<b>100%</b>	<b>Meta já cumprida</b>



**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	5	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Banco do Brasil S.A.	0	0
8º	Banco Bradesco S.A.	3	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/07/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
18	7	17	Indicativo de cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	2 – U 3 – I 3 - P	2 – U 3 – I 3 - P	-	-	pautas extras eventuais
<b>Tarde</b>	2 – U 2 – I 3 - P	2 – U 2 – I 3 - P	-	-	pautas extras eventuais

(Fonte: Informações da 2ª VT de Estrela em 26/08/2019)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

#### OBSERVAÇÕES:

\* O Foro de Estrela tem uma sala de audiências que atende as duas Varas.

\* 2ª e 3ª-feiras: dias de pauta da 2ª VT de Estrela e eventuais 6ª-feiras.

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/08 a 2019/07			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Estrela</b>	507	428	84,42%
<b>Média unidades similares</b>	658,07	425,80	64,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não



atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	01/10/2019**	09/09/2019
Una Sumaríssimo	01/10/2019***	10/09/2019
Instrução	17/12/2019	09/09/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPI's	10/09/2019	-

(Fonte: Informações da 2ª VT de Estrela em 26/08/2019)

#### OBSERVAÇÕES:

\* Último período de férias do Juiz titular sem substituição: de 15/07/2019 a 13/08/2019.

\*\* A data de 01/10/2019 decorre da necessidade de expedição de carta precatória para Serra Talhada/PE.

\*\*\* A data de 01/10/2019 decorre da necessidade de intimação de testemunha Policial Militar, a qual depende de liberação da chefia imediata para comparecer em Juízo.

As audiências de tentativa de acordo em execução são incluídas na pauta em, no máximo, 4 semanas após a verificação de sua necessidade, dependendo da análise de cada caso.

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	28,91	39,92	38,07%
	Média Ordinário	43,45	45,84	5,50%
	Média Geral	39,70	42,50	7,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	12,94	35,44	173,79%
	Média Ordinário	197,27	233,24	18,23%
	Média Geral	159,24	153,37	-3,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Clocecar Lemes Silva	21	19	26	0	0	66
Eliseu Cardozo Barcellos	1	6	2	0	0	9
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	165	257	177	8	17	624



<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	5	10	6	0	0	<b>21</b>
<b>Rogério Donizete Fernandes</b>	1	6	24	2	7	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>193</b>	<b>298</b>	<b>235</b>	<b>10</b>	<b>24</b>	<b>760</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	962	161	16,74%
<b>TOTAL</b>	<b>962</b>	<b>161</b>	<b>16,74%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 161 no período de 2018/08 a 2019/07, correspondendo a 16,74% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 26.08.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **04** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto **Oswaldo Antônio da Silva Stocher** (nºs 0020423-97.2018.5.04.0782, 0020743-84.2017.5.04.0782, 0020096-24.2019.5.04.0781 e 0020622-56.2017.5.04.0782), sendo a data de conclusão mais antiga em 15.05.2019.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Titular, nem aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **04** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 26.08.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia, às 12h30min).



## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

As notificações e ofícios são expedidos em até 05 dias da determinação, conforme o disposto no CPC.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida em até 05 dias da determinação, conforme o disposto no CPC.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A liberação dos alvarás ocorre, com prioridade, no prazo máximo de 24 horas da determinação.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 27.08.2019, tanto nos processos físicos como no PJE.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição a certificação do prazo dos processos físicos estava em dia e, segundo o Diretor, é feita todas as quartas-feiras. No Pje, estava sendo certificado o prazo vencido no dia 20.08.2019.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento de processos físicos é feito a cada dois meses.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado no último dia do mês.

Os processos em que homologados acordos parcelados, quando não há parcelas acessórias, são arquivados definitivamente antes do cumprimento integral, com o registro do movimento de quitação da dívida.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade realiza reuniões em execução.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

	BNDT		
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	81	77	-4,94%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	80	95	18,75%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>264</b>	<b>246</b>	<b>-6,82%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT. A exclusão é feita no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela, foi



realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020137-61.2014.5.04.0782

0020253-33.2015.5.04.0782

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020743-84.2017.5.04.0782

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 3.183.445,95	47,94%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 3.443.099,28	51,85%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 14.347,74	0,22%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.640.892,97</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

#### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 123.307,09	16,92%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 13.941,21	1,91%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 579.675,59	79,53%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 11.935,45	1,64%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 728.859,34</b>	<b>100,00%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/08/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **21 processos** constantes nessa listagem, extraída em 16.08.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico – Pje

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 20.08 e 23.08.2019.

1	Processo nº 0020327-87.2015.5.04.0782
<b>Fase:</b> Execução <b>Movimentação processual:</b> demora no andamento processual – após a expedição de alvará ao reclamante em 09.07.2018 (Id 3e54cc2), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 20.08.2019. No despacho proferido em 04.07.2018 (Id a253575), foi determinado o aguardo de informações quanto a valores remanescentes, eventualmente, existentes em execução com trâmite na Vara do Trabalho de Montenegro. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências – 2019-09-30” desde 25.07.2018.	
2	Processo nº 0020420-45.2018.5.04.0782
<b>Fase:</b> Conhecimento <b>Movimentação processual:</b> demora no andamento processual – na audiência realizada em 10.06.2019 (Id 0118afc), foi encerrada a instrução, com razões finais remissivas e determinação para publicação da sentença em Secretaria. Em seguida, a conclusão para julgamento proferir sentença foi efetivada apenas em 05.07.2019.	
3	Processo nº 0020229-68.2016.5.04.0782
<b>Fase:</b> Execução <b>Movimentação processual:</b> após pedido da reclamante, protocolado em 21.03.2019, referente à expedição de alvará para seguro-desemprego, não é verificada conclusão posterior ou ato ordinatório subsequente até 20.08.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos - Viktor” desde 26.02.2019.	
4	Processo. 0020277-95.2014.5.04.0782
<b>Fase:</b> Execução <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 24.05.2019 (Id 87291bc) para ciência do executado acerca da penhora de veículo realizada em 16.05.2019 (Id e1111c6), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 20.08.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos - Viktor” desde 25.05.2019.	
5	Processo nº 0020019-46.2018.5.04.0782
<b>Fase:</b> Execução <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho proferido em 06.03.2019 (Id 48143ea), que determinou a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 03.04.2019 (Id 347d6d8). Em seguida, após o resultado negativo obtido com a tentativa de bloqueio de valores, o sistema Renajud foi acionado apenas em 05.06.2019 (Id 785ba0f).	
6	Processo nº 0020365-60.2019.5.04.0782
Acordo homologado na audiência realizada em 23.09.2019. O pagamento do valor devido ao reclamante foi estipulado de forma parcelada em duas parcelas, com previsão de pagamento da última em 07.11.2019. Não há previsão de pagamento de contribuição previdenciária e custas. Após a audiência, em 24.09.2019, foram registrados três movimentos no PJE correspondentes à efetuação do pagamento de crédito ao exequente e honorários advocatícios. Na mesma data, foi registrado o movimento “Arquivados os autos definitivamente.	
7	Processo nº 0020352-61.2019.5.04.0782
Acordo homologado na audiência realizada em 17.09.2019. O pagamento do valor devido ao reclamante foi estipulado de forma parcelada em três parcelas, com previsão de pagamento da última em 05.12.2019.	



Não há previsão de pagamento de contribuição previdenciária e custas.

Após a audiência, em 18.09.2019, foram registrados três movimentos no PJE correspondentes à efetuação do pagamento de crédito ao exequente por cumprimento de acordo. Na mesma data, foi registrado o movimento "Arquivados os autos definitivamente".

8 Processo nº 0020149-36.2018.5.04.0782

Acordo homologado na audiência realizada em 29.01.2019.

O pagamento do valor devido ao reclamante foi estipulado de forma parcelada em sete parcelas, com previsão de pagamento da última em 14.08.2019.

Há previsão para recolhimento previdenciário, no prazo de 30 dias, a contar da data da última parcela do acordo.

Após a audiência, em 04.02.2019, foram registrados sete movimentos no PJE correspondentes à efetuação do pagamento de crédito ao exequente por cumprimento de acordo.

Após a comprovação do recolhimento previdenciário pela reclamada, foi registrado o movimento "Arquivados os autos definitivamente" em 16.09.2019.

9 Processo nº 0020097-06.2019.5.04.0782

Acordo homologado na audiência realizada em 10.09.2019.

O pagamento do valor devido ao reclamante foi estipulado de forma parcelada em dezesseis parcelas, com previsão de pagamento da última em 11.01.2021.

Após a audiência, em 11.09.2019, foram registrados dezesseis movimentos no PJE correspondentes à efetuação do pagamento de crédito ao exequente por cumprimento de acordo. Na mesma data, foi registrado o movimento "Arquivados os autos definitivamente".

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1 Processo nº 0000805-53.2010.5.04.0781

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl.562, de 21-3-2018 (consulta BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCISRS cumprido integralmente somente em 11-10-2018; autos em carga em 26-10-2018, com prazo até 13-11-2018, devolvidos em 21-10-2018; despacho da fl. 598, exarado 27-11-2018, determinando consulta ao BACEN-JUD E RENAJUD, cumprido integralmente em março de 2019.

2 Processo nº 0031300-17.2009.5.04.0781

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fls. 714 vº, 718 vº) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas; folha em branco sem a inutilização respectiva (fl. 745 vº); termo de carga (fl.872) não consigna telefone ou endereço eletrônico do perito;

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: determinada a remessa dos autos ao perito no despacho da fl. 735, proferido em 18-12-2018, a notificação ao perito ocorreu em 13-3-2019; apresentado o cálculo, pelo perito, em 8-7-2019, o processo permaneceu sem movimentação até a data do envio à Corregedoria, em 18-7-2019.

3 Processo nº 0001101-07.2012.5.04.0781

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fls.228 vº, 230 vº, 234 vº, 244, 251 vº) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas; termo de carga (fl.267) não consigna telefone ou endereço eletrônico do perito; ausência de clareza na numeração: ex. fls.248, 252, 253, 257, 258, 262, 265, 266-269, 271, 283-292;

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

4 Processo nº 0000149-28.2012.5.04.0781

**Aspectos gerais dos autos\*:** rubricas que não configuram abreviação de assinatura (ex. fls.320, 328, 335,340, 341).

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: determinada a suspensão do processo por 90 dias, em 2-7-2018 e em 5-12-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão até 5-12-2018 e desta data até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 18-7-2019.

5 Processo nº 0000253-54.2011.5.04.0781

**Aspectos gerais dos autos\*:** rubricas que não configuram abreviação de assinatura (ex. fls.566-569, 630, 642, 736); termo de juntada (fl. 663 vº) refere peças não juntadas.



**Movimentação processual:** Nada a apontar.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias\*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0020721-94.2015.5.04.0782	2/7/2019
2	0020721-94.2015.5.04.0782	2/7/2019
3	0020187-14.2019.5.04.0782	8/7/2019
4	0001126-20.2012.5.04.0781	10/7/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 09.08.2019)

\* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação da reclamada é feita pelo valor remanescente.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz determina a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica apenas mediante pedido das partes. A determinação de Bacenjud preventivo depende de análise de cada caso concreto.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.



## **10 OUVIDORIA**

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 19.08.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da 2ª Vara do Trabalho de Estrela, durante o período correccionado, à exceção de 1 consulta processual à Ouvidoria (PROAD nº 2201/2018 – Expedição de alvará de seguro-desemprego).

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Estrela obteve resultados melhores do que a média das unidades semelhantes na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (segunda colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (o qual foi inferior em 38,73% à média das unidades similares). A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução. Por outro lado, conforme referido anteriormente, a Vara registrou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/07/2019, o menor estoque de processos pendentes de finalização na respectiva faixa processual – registrando, ainda, uma redução de 11,65% em seu acervo no período analisado. Por outro lado, a Vara apresentou a sétima menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 14,92% superior ao número de casos novos no mesmo período (ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresenta um número médio de processos baixados 19,31% superior ao número médio de casos novos).

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução**, no qual a Vara apresenta o terceiro melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresenta um desempenho superior à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ do ano de 2018, não foram cumpridas as metas de n. 3 e n.5. Na entrevista, o Diretor informou que, após as correções, faz o acompanhamento mensal das metas e realiza ações específicas visando atingir a meta de conciliação.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição, nos termos do art. 11-A da CLT. Ainda não estão realizando a triagem dos processos já arquivados de forma provisória para fins de aplicação da prescrição intercorrente.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 2 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A exclusão ocorre no momento em que há o pagamento, com a extinção da execução. O Diretor, ainda, relatou que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação, a depender do caso concreto, é feito, preventivamente, o bloqueio de valores e/ou restrição de veículos via BacenJud e Renajud.

A 2ª Vara do Trabalho de Estrela está com o quadro funcional completo (9 servidores lotados), mas, no momento, a Unidade sofre a com a ausência de uma servidora em licença-maternidade. A rotatividade de servidores na Unidade é baixa.

A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no atendimento ao público, realiza tarefas atinentes à triagem das iniciais, recebimento e remessa de processos à instância superior, cumprimentos



na fase de conhecimento e elaboração de decisões de redirecionamento da execução. No PJE, executa as atividades monitoradas pelo Diretor.

De acordo com o Diretor, há um Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de decisões na fase de execução e auxilia a Secretaria com a análise e cumprimento de três numerações de carteira.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por carteira em todas as fases. Todos os servidores expedem alvarás, que são posteriormente revisados pelo Diretor de Secretaria.

O Diretor informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que figura exclusivamente ente público no polo passivo e alguns casos específicos de homologação de acordo extrajudicial. A triagem das iniciais é feita pela estagiária sob supervisão da Secretária de Audiências e do Diretor de Secretaria. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pelo servidor responsável pela numeração da carteira. Segundo o Diretor, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação pode ser a pedido da parte, sempre que identificada a viabilidade de acordo, ou de ofício, durante a semana da conciliação trabalhista.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

Não constaram manifestações ou reclamações acerca da 2ª Vara do Trabalho de Estrela, durante o período correccionado, à exceção de 1 consulta processual à Ouvidoria (PROAD nº 2201/2018 – Expedição de alvará de seguro-desemprego).

A Unidade não utiliza PJECALC.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Estrela são adequadas ao trabalho e estão aguardando a inauguração do prédio novo com previsão de entrega até o final do ano.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz Titular e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



#### 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

#### 12.1.6 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPR.

### 12.2 Juízes

#### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Clocemar Lemes Silva** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

#### Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31.07.2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

#### Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

#### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

### 12.3 Secretaria

#### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envie esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados apontam tendência de cumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31.07.2019 foi superior ao número de execuções iniciadas no mesmo período.



#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que o prosseguimento da fase de execução depender de informação ou remessa de valores de outro Juízo, certifique periodicamente nos autos o andamento ou a situação processual correspondente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020327-87.2015.5.04.0782**;
- b) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0020420-45.2018.5.04.0782**, sempre que o processo eletrônico estiver apto para julgamento, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 130, §3º, da CPCR/2019**;
- c) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020229-68.2016.5.04.0782 e 0020277-95.2014.5.04.0782**, recomenda-se a verificação periódica na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” com a finalidade de identificar possíveis processos com prazo vencido e que permaneçam localizados de forma indevida na referida tarefa;
- d) Sempre que verificado o resultado infrutífero ou apenas parcial de tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização dos convênio Bacenjud, realize, com a maior brevidade possível, o prosseguimento da execução, em especial, quando houver determinação nesse sentido preestabelecida pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020019-46.2018.5.04.0782**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Consultando o Sistema QLINKSense na data da publicação deste relatório, verificou que ainda estão pendentes de publicação de sentença com o Juiz Substituto **Oswaldo Antônio da Silva Stocher** os processos nºs 0020423-97.2018.5.04.0782 e 0020096-24.2019.5.04.0781. Determina-se, pois, que o Magistrado profira, com a maior brevidade possível, as sentenças nesses processos.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

Determina-se à Unidade que, nos casos de acordos homologados com pagamento parcelado da dívida, o processo seja encaminhado para a tarefa “Aguardando cumprimento do acordo”, procedendo ao arquivamento somente após a quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos



que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020327-87.2015.5.04.0782**;
- b) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020229-68.2016.5.04.0782**;
- c) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020277-95.2014.5.04.0782**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Estrela, no dia 28.08.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2391/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Clocezar Lemes Silva, pelo Diretor de Secretaria, Francisco José Dorneles de Moraes Nunes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**